



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 680/2017

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO MÁRIO HÉLIO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Mário Hélio, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 1º de setembro de 2017, de acordo com o art. 151, inciso IV da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES  
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. MANOEL DUCA  
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. AUDIC MOTA  
1.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME  
2.º SECRETÁRIO

DEP. JULINHO  
3.º SECRETÁRIO

DEP. AUGUSTA BRITO  
4.ª SECRETÁRIA

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
06.09.2017.